

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES – material ASE e material escolar para as Escolas do 1.º Ciclo, Escolas do Pré-escolar e Escola Básica

### CONSULTA PRÉVIA 012/2024

#### 1.ª OUTORGANTE/ENTIDADE ADJUDICANTE:

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PRADO**, com o NIPC 600 079 619, representado por Luís Martins, na qualidade de Diretor, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Primeiro Outorgante.

#### 2.ª OUTORGANTE/ADJUDICATÁRIO:

**OLMAR – ARTIGOS DE PAPELARIA, LDA** com o NIPC 508 831 989, representada por FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato.

Entre os Outorgantes acima identificados é celebrado contrato de **AQUISIÇÃO DE BENS** na sequência de procedimento de formação contratual de Consulta Prévia, adjudicado por deliberação do Conselho Administrativo no dia 29 de outubro de 2024, por via da qual foi aprovada a minuta do presente contrato, e que se subordinará às cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1.ª

##### (Objeto)

Pelo presente contrato, a **segunda outorgante** compromete-se a proceder à *entrega dos materiais escolares* nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos e demais elementos constantes na CP 012/2024, e, com a proposta da **segunda outorgante** apresentada em sede do mesmo, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA 2.ª

##### (Preço Contratual)

1. O valor máximo previsível da aquisição de bens objeto do presente Contrato é de **10.330,35€** (dez mil, trezentos e trinta euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, sendo que:

- a) LOTE 1 – MATERIAL ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR E 1.º CICLO – 4.543,62€ (quatro mil, quinhentos e quarenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- b) LOTE 2 - MATERIAL ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DE PRADO – 4.134,17€ (quatro mil, cento e trinta e quatro euros e dezassete cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- c) LOTE 3 – ESCALÃO A – 5.º ANO – 168,87€ (cento e sessenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- d) LOTE 4 – ESCALÃO B – 5.º ANO – 117,00€ (cento e dezassete euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- e) LOTE 5 – ESCALÃO A – 6.º ANO – 169,13€ (cento e sessenta e nove euros e treze cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- f) LOTE 6 – ESCALÃO B – 6.º ANO – 130,80€ (cento e trinta euros e oitenta cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- g) LOTE 7 – ESCALÃO A – 7.º ANO – 193,65€ (cento e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- h) LOTE 8 – ESCALÃO B – 7.º ANO – 67,10€ (sessenta e sete euros e dez cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- i) LOTE 9 – ESCALÃO A – 8.º ANO – 272,37€ (duzentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- j) LOTE 10 – ESCALÃO B – 8.º ANO – 137,13€ (cento e trinta e sete euros e treze cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- k) LOTE 11 – ESCALÃO A – 9.º ANO – 116,19€ (cento e dezasseis euros e dezanove cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- l) LOTE 12 – ESCALÃO B – 9.º ANO – 141,46€ (cento e quarenta e um euro e quarenta e seis cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;
- m) LOTE 13 – PIEF – 138,86€ (cento e trinta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;

### **CLÁUSULA 3.ª**

#### **(Prazo de Execução)**

A aquisição de bens prevista no presente contrato terá início após a sua assinatura e termo em 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA 4.ª

### (Faturação)

1. O pagamento das faturas resultantes da aquisição de bens objeto deste contrato será efetuado por transferência bancária, devendo a **segunda outorgante** disponibilizar o respetivo NIB.
2. Os valores faturados serão liquidados, contra a receção de faturas, no prazo máximo de 60 dias contados após a sua entrega, de acordo com o n.º 4 do artigo 299.º do CCP.
3. As faturas deverão conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, o n.º de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

## CLÁUSULA 5.ª

### (Revisão de Preços)

O valor da aquisição de bens é fixo não sendo passível de revisão.

## CLÁUSULA 6.ª

### (Proteção de Dados Pessoais)

1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se, durante a vigência do presente contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e/ou elementos que lhe hajam sido confiados pelo 1.º outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do presente contrato ou por causa dele.
2. Os dados pessoais a que o ADJUDICATÁRIO tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo 1.º outorgante, ao abrigo do presente contrato, serão tratados em estrita observância das instruções por ele emitidas.
3. O ADJUDICATÁRIO compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso, sem que para tal tenha sido expressamente instruída, por escrito, pelo 1.º outorgante.
4. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na Lei de Proteção de dados pessoais e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:



## CLÁUSULA 10.ª

### (Regime Jurídico do Contrato)

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor.

## CLÁUSULA 11.ª

Nos termos e para os efeitos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro ao presente contrato foi atribuído os números de cabimento 442 e 444 a 450, compromisso 423, 424, 425, 426 e 427 na classificação económica 02 01 20E.

## CLÁUSULA 12.ª

### (Efeitos do Contrato)

O presente contrato é válido a partir da data da sua assinatura.

Feito de boa-fé, em Prado aos 07 dias de novembro de 2024, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

### A ENTIDADE ADJUDICANTE

Assinado por: LUÍS AFONSO RODRIGUES MARTINS

Data: 2024.11.08 19:04:02+00'00"

### O ADJUDICATÁRIO

[Assinatura Qualificada] Fernando Gomes de Oliveira

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Fernando Gomes de Oliveira  
Date: 2024.11.11 08:57:23 Z